

Decreto 13587/12 | Decreto nº 13.587 de 11 de janeiro de 2012

Salvar • 0 comentários • Imprimir • Reportar

Publicado por [Governo do Estado da Bahia](#) (extraído pelo Jusbrasil) - 6 anos atrás

Ver artigo:

Autoriza a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde - FESBA para Fundos Municipais de Saúde no âmbito dos programas de desenvolvimento de atenção à saúde mental e de atenção aos usuários de crack, álcool e outras drogas. [Ver tópico \(3 documentos\)](#)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizada a transferência de recursos financeiros do **Fundo Estadual de Saúde - FESBA** para Fundos Municipais de Saúde, no âmbito dos programas de desenvolvimento de atenção à saúde mental e de atenção aos usuários de crack, álcool e outras drogas. [Ver tópico](#)

Art. 2º - Os critérios e valores a serem adotados para o repasse de recursos serão definidos em Portaria a ser publicada pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. [Ver tópico](#)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. [Ver tópico](#)

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de janeiro de 2012.

JAQUES WAGNER

Governador Rui Costa Secretário da Casa Civil

Jorge José Santos Pereira Solla

Secretário da Saúde

Amplie seu estudo

Tópicos de legislação citada no texto

[Lc nº 204 de 20 de Dezembro de 1978 de São Paulo](#)

[Decreto nº 13.587 de 11 de Janeiro de 2012 da Bahia](#)



Fale com um Advogado

Encontre um Correspondente

Fale com advogados cadastrados no Jusbrasil. Envie sua mensagem, encontre advogados interessados e se precisar de assistência jurídica, [contrate sem intermediários.](#)

Enviar mensagem

Mais de 100 mil advogados em 5.397 cidades

Precisa de uma orientação jurídica?



0 Comentários



Faça um comentário construtivo para esse documento.

Escreva aqui...

COMENTAR

Precisa de uma
orientação jurídica?